CORONEL BARROS PORT

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

PORTARYAWA 179 DE 1890E FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2016/2019 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor(a) **ANGELA ZANETTI ROZIN**, Professora de Educação Infantil, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 705/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Registre-se e publique-se 18/02//2019

Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontrase afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

18 de 02 de 20